

Modificações Sofridas

Data	Texto	Diploma
03-12-2019	Determinado, com efeitos a 26.10.2019, que a superintendência e tutela sobre a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P., com orgânica aprovada pelo presente diploma, seja exercida pelo Ministro da Educação, conjuntamente com a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, nas matérias da sua competência, em coordenação com o Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, pelo(a) Decreto-Lei n.º 169-B/2019 - Diário da República n.º 232/2019, 1º Suplemento, Série I de 2019-12-03	Decreto-Lei n.º 169-B/2019 - Diário da República n.º 232/2019, 1º Suplemento, Série I de 2019-12-03
09-11-2018	Determinado que sejam exercidas pelo Ministro da Educação, conjuntamente com o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, em coordenação com o Ministro Adjunto e da Economia, a superintendência e tutela sobre a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. pelo(a) Decreto-Lei n.º 90/2018 - Diário da República n.º 216/2018, Série I de 2018-11-09	Decreto-Lei n.º 90/2018 - Diário da República n.º 216/2018, Série I de 2018-11-09
17-12-2015	Determinado que a superintendência e tutela sobre a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. seja exercida pelo Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social em coordenação com o Ministro da Economia pelo(a) Decreto-Lei n.º 251-A/2015 - Diário da República n.º 246/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-12-17	Decreto-Lei n.º 251-A/2015 - Diário da República n.º 246/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-12-17
09-11-2015	Determinado que a superintendência e tutela da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., seja exercida pelo Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social conjuntamente com a Ministra da Educação e Ciência e articulada com o Ministro da Economia pelo(a) Decreto-Lei n.º 249-A/2015 - Diário da República n.º 219/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-11-09	Decreto-Lei n.º 249-A/2015 - Diário da República n.º 219/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-11-09
21-08-2013	Determinado que a superintendência e tutela sobre a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.seja articulada pelo Ministro da Economia com o Ministro da Educação e Ciência e o Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, pelo DEC LEI.119/2013.21.08.2013.PCM, DR.IS [160] de 21.08.2013	Decreto-Lei n.º 119/2013 - Diário da República n.º 160/2013, Série I de 2013-08-21

Modificações Produzidas

Data	Texto
31-07-2007	Determina a sucessão pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional das atribuições da ex-Agência Nacional para a Qualificação, I.P., constantes do Dec Lei 276-C/2007 de 31-jul DR.IS [146]3º Supl, e revoga, a partir de 01.03.2012, o referido diploma..